PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 58 DE 05/11/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 3.439,49 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
638 - 3.3.90.93.00.00	31748	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	826,18
639 - 3.3.90.93.00.00	31749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.613,31
		TOTAL	**3.439,49**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.439,49
		TOTAL	**3.439,49**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal